



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 253/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**CRENCIAMENTO**  
**CAMPANHA: "ADOTE UMA ÁRVORE"**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a AGE – Associação Gaúcha Estanciense, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber que estará recebendo inscrições para a campanha "ADOTE UMA ÁRVORE" conforme o disposto neste edital.

**1.DO OBJETO:**

1.1 Constituem o objeto do presente Edital a campanha de integração e participação dos comércios, indústrias e serviços de Estância Velha junto à decoração e ornamentação do 5º Natal Família, por meio da adoção de uma árvore, cedida pelo Município junto de um cachepô e placa de identificação da empresa.

1.2 A finalidade deste Edital é incentivar o comércio local a participar da decoração da cidade para integrar o Natal Família. O clima acolhedor no período do evento, agrega alegria e beleza ao projeto de natal, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade. Ademais, com o Natal sendo um fator de fomento econômico na cidade, a campanha visa dar visibilidade às empresas e gerar sentimento de participação e pertencimento.

**2.DAS INFORMAÇÕES:**

2.1 Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações no Departamento de Turismo pelos telefones (51) 3561-4050 e (51)996-615-768, nos seguintes horários: das 12h às 18h em segundas e quintas-feiras, das 08h às 11h30min e das 12h30min às 18h em terças e quartas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras, ou pelo e-mail [inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br).

**3.DOS PRAZOS E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 22 de outubro a 23 de novembro de 2025, através do envio da ficha informativa e da documentação solicitada neste edital para o e-mail [inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br), mediante disponibilidade das árvores. Parágrafo único: Caso haja interesse por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o prazo final para as inscrições poderá ser prorrogado até o dia 27 de novembro de 2025.

3.2 Os dados deverão ser claros, precisos e completos, bem como deverá ser assinado pelo responsável da empresa.

3.3 Deverá ser disponibilizado na ficha de inscrição, um contato para ser adicionado no grupo de whatsapp com o Departamento de Turismo, onde poderão ter esclarecimentos de dúvidas no decorrer dos dias.

**4.DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar da presente campanha pessoas jurídicas prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades de Estância Velha que tenham interesse.

4.2 A organização disponibilizará placa de identificação da empresa participante em tamanho e arte padrão presa no cachepô que suporta o pinheiro.

**5.DAS VEDAÇÕES:**

5.1 Estão proibidos de se inscrever no presente edital:

5.1.1 Pessoas físicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.1.2 Pessoas físicas ou jurídicas não residentes/sediadas em Estância Velha/RS.

**6.DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 O participante do concurso poderá se inscrever para decorar somente 1 (um) pinheiro por CNPJ, com altura em torno de 1,8m x 0,9m de diâmetro, que será fornecido pela organização do evento;

6.2 A ordem de colocação das árvores das empresas será por sorteio realizado previamente à data da montagem (data a ser definida);

6.3 A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica (vedação da fiação das luzinhas) e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração e manutenção durante o evento;

**7.DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão enviar a documentação abaixo:

I - O cartão CNPJ;

II – CND Municipal de Estância Velha e;

III - da ficha informativa (anexa a este edital);

Para o e-mail [inscricoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br), dentro do prazo estipulado.

Ainda, para fins de divulgação da campanha e da empresa participante, solicitamos que sejam enviadas até 6 fotos, entre verticais e horizontais e até 2 vídeos (horizontal e vertical), além da logomarca, acompanhada de seu manual de aplicação, junto no mesmo e-mail da documentação.

**8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA MONTAGEM E DECORAÇÃO:**

8.1 Os pinheiros devem ser decorados no dia 26 de novembro de 2025 das 18h às 22h, em caso de chuva a montagem será transferida para o dia 27 de novembro de 2025 das 18h às 22h;

8.2 A retirada da decoração deverá acontecer no dia 07 de janeiro de 2026 a partir das 08h e ser finalizada até às 20h do mesmo dia.

**9.DAS OBRIGAÇÕES:**

9.1 Da Organização do Evento:

a) Definir o calendário do edital;

b) Instalar as árvores artificiais, que serão decoradas, no local previsto;

c) Fazer as ligações das instalações elétricas das luzes colocadas pelos participantes;

d) Fornecer as placas de identificação das árvores, conforme modelo pré-estabelecido, bem como o cachepô;

e) Divulgar a campanha na imprensa e redes sociais do evento.

9.2 Dos Participantes:

a) Serão permitidos o máximo de 3 jogos de luzes (piscas) com fonte chaveada/lacrada em função de água e com fonte IP-66.

b) No uso de mangueira de LED, precisará ser com fonte chaveada/lacrada em função de água e com fonte IP-66.

c) Caso for feito o uso de conectores, também precisam ser lacrados para não entrar água e correr o risco de dar curto.

d) Montar e desmontar a decoração. Caso a exposição não seja desmontada na data marcada, a Prefeitura o fará, porém não se responsabilizará por danos causados aos trabalhos. Materiais não retirados na data, isentam a Prefeitura da responsabilidade de guardá-los, podendo dar o destino que lhe convém.

e) Os participantes do concurso se obrigam a ceder à Organização do Natal Família os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

f) O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

**10.DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. As inscrições dos participantes configuram na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração nas condições do Regulamento;

10.3. Se houver impossibilidade do inscrito decorar o pinheiro de Natal, por motivos de força maior, poderá o mesmo ceder o espaço reservado para outra empresa licenciada do município, desde que não esteja inscrita para realizar a decoração de outro pinheiro;

10.4. Não havendo cedência expressa do pinheiro, com anuência do município, e não havendo a decoração no prazo definido, poderá a organização do evento dispor do pinheiro, fazendo ela própria decoração ou cedendo a terceiros, conforme sua conveniência e oportunidade;

10.5. Esgotado o prazo para as inscrições no Edital, não havendo inscritos para todos os pinheiros ofertados, poderá a organização do evento ceder os pinheiros sem procura para as entidades sem fins lucrativos estabelecidas em Estância Velha que tenham interesse em participar da decoração;

10.6 A administração disponibilizará a segurança no local, mas não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às decorações participantes, porém o participante será notificado para que possa fazer a reposição do material;

10.7. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização;

10.8. Fica eleito o foro de Estância Velha para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

Estância Velha/RS, em 22 de Outubro de 2025.

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:  
Nome para Identificação da placa da árvore:  
Nome do Responsável Legal:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP:  
Telefone:  
Cel. Whatsapp:  
Responsável pela Decoração:  
Função na Empresa:

Estância Velha/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Responsável da empresa participante